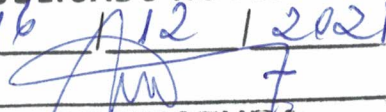


DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO PLACARD

16/12/2021

ASSINATURA
Jony Lúcio da Costa
Secretário de Administração

Dispõe sobre regulamentação de execução de som automotivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás, no uso regular de suas atribuições, e ainda no exercício do Poder Regulador, e de posse das considerações seguintes:

CONSIDERANDO – a necessidade de se regulamentar o funcionamento de eventos públicos dentro do Município de Nova Iguaçu de Goiás.

CONSIDERANDO – a necessidade de se preservar o sossego público, evitando a deflagração de ruídos sonoros decorrentes de som automotivo.

CONSIDERANDO – a necessidade de se estabelecer acordos de cooperação com as forças de segurança pública, notadamente com a Polícia Militar do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO – a grande perturbação do sossego público, e ainda com a possibilidade de realização de fatos típicos e antijurídicos, isto em decorrência de eventos com Som Automotivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a realização de eventos automotivos no Município de Nova Iguaçu de Goiás.

Parágrafo Único – Excepcionalmente poderá ocorrer eventos automotivos em hipóteses estritas e mediante autorização expressa da autoridade competente.

Art. 2º - Fica proibida ainda a circulação de veículos com som automotivo ligado ou com som veicular ligado acima de 80 decibéis.

Art. 3º - A desobediência ao disposto neste decreto sujeitará o infrator a penalidade de multa de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e ainda será comunicada a autoridade policial para fins de lavratura do competente Termo Circunstanciado de Ocorrência e apreensão do veículo irregular.



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Nova Iguaçu de Goiás

PUBLICADO NO PLACARD
16 / 12 / 2021

ASSINATURA
Jony Lúcio da Costa
Secretário de Administração